PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DE MANDAGUARI

EDITAL Nº02/2024

Regulamenta o processo seletivo simplificado para a seleção de estagiários para diversos órgãos da Prefeitura de Mandaguari.

A Prefeitura de Mandaguari, por intermédio do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna público que, considerando a Lei Municipal 3.414/2020, estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de Nível Superior para estágio na modalidade "Não Obrigatório".

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Simplificada de Estágio será regida por este Edital e executada pelo **CEBRADE** -Central Brasileira de Estágio, conforme previsto no **subitem 1.3** do presente instrumento;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de Estágio será supervisionado e fiscalizado pela Comissão Especial instituída através do Decreto nº 063/2023.

1.3 O processo seletivo destina-se a classificar os candidatos inscritos na modalidade Extracurricular / "Não Obrigatório", e para tal utilizar-se-á de Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, para as vagas dos cursos de Nível Superior;

1.4 Os candidatos aprovados na Seleção Simplificada de Estágio regulamentada por este Edital serão lotados nos diversos Órgãos da Prefeitura de Mandaguari, obedecendo rigorosamente a classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES, DATA E LOCAL DE PROVAS.

2.1 O período de inscrições será realizado a partir das **15 horas do dia 25/09/2024 até ás 17 horas do dia 25/10/2024** através do endereço eletrônico: www.cebrade.com.br, devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio ou também acessar o link para a inscrição que estará disponível no endereço eletrônico: www.mandaguari.pr.gov.br, as inscrições serão feitas somente pela internet;

2.2 As inscrições para as pessoas com deficiência, dar-se-ão no mesmo período expresso no item 2.1 e deverão anexar no ato do preenchimento da ficha de inscrição no endereço eletrônico www.cebrade.com.br, ou também o link para a inscrição disponível no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, em campo específico da ficha de inscrição o referido laudo, contendo: Laudo Médico em nome do candidato, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e ainda preencher o formulário do anexo I do presente edital e anexar cópia do mesmo laudo, também enviar em tempo hábil, no endereço eletrônico cebradepss@gmail.com;

2.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.4 As inscrições serão efetuadas pelo site www.cebrade.com.br, devendo o candidato acessar a página Web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio e proceder-se-á

mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da ficha de inscrição, devendo o candidato possuir a idade mínima de 16 anos completos;

2.5 Não serão aceitas inscrições de candidatos que se enquadrem na seguinte situação:

- Informações pessoais incompletas.

2.6 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao CEBRADE o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos, inverídicos ou omitir total ou parcialmente as informações prestadas;

2.7 O Nome deve ser completo e preenchido sem abreviações.

2.8 Não serão permitidas inscrições simultâneas para mais de um Curso/Área de Formação;

2.9 A data para aplicação da prova, assim como os locais serão informados por Edital especifico que estará disponível no endereço eletrônico: www.cebrade.com.br devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, ou no endereço eletrônico: www.mandaguari.pr.gov.br;

2.10 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da publicação do resultado final do processo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal;

2.11 As inscrições são gratuitas;

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS DE ESTÁGIO A SEREM PREENCHIDAS

Modalidade	Nível	Área	Nº de Vagas Ampla Concorrência
Extracurricular não obrigatório	Superior	ADMINISTRAÇÃO	**11 + CR**
	Superior	FARMÁCIA	**01 + CR**
	Superior	ENFERMAGEM	**01 + CR**
	Superior	FISIOTERAPIA	**01 + CR**
	Superior	DIREITO	**04 + CR**
	Superior	PSICOLOGIA	**03 + CR**
	Superior	SERVIÇO SOCIAL	**01 + CR**
	Superior	ENGENHARIA AMBIENTAL	**01 + CR**
	Superior	ENGENHARIA CIVIL	**01 + CR**
	Superior	ARQUITETURA	**01 + CR**
	Superior	ECONOMIA	**01 + CR**
	Superior	LETRAS	**02 + CR**
	Superior	HISTÓRIA	**01 + CR**
	Superior	GEOGRAFIA	**01 + CR**
	Superior	CONTABILIDADE	**01 + CR**
	Superior	ODONTOLOGIA	**01 + CR**
	Ensino Médio	FORMAÇÃO DE DOCENTES	**10 + CR**
	Superior	PEDAGOGIA	**15 + CR**
	Pós-Graduação	ÁREA DA EDUCAÇÃO	**15 + CR**

***CR - Cadastro Reserva**

3.1 Para pleitear o estágio na área de fisioterapia os candidatos deverão atender os requisitos dispostos no Art.1° da Resolução n° 432/2013 do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional- COFFITO.

4.0 DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única;

4.2 No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado no edital, que será devidamente disponibilizado no endereço eletrônico www.cebrade.com.br e no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, que conterá as informações respectivas quanto ao local, horário e ensalamento;

4.3 O candidato deverá comparecer ao local de prova pelo menos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento oficial com foto (originais), portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição;

4.4 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, ocasião em que serão fechados os acessos do local de prova;

4.5 O ingresso do candidato no local de realização da prova não será condicionado a utilização de máscara de proteção individual;

4.6 Para o candidato que optar pela utilização de máscara de proteção individual, a mesma poderá ser de tecido ou de qualquer outro material;

4.7 Somente serão permitidos recipiente de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo;

4.8 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber;

4.9 O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia;

4.10 Será permitido ao candidato levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente;

4.11 Para o candidato que optar pela utilização de máscara de proteção individual, será permitido armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

4.12 Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento;

4.13 Não será permitido ao candidato portar, durante a realização da prova, bem como permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos ativos como: bip, telefone celular, calculadora, relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.;

4.14 O candidato que descumprir as regras presentes no edital poderá ser eliminado do Processo Seletivo;

4.15 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:

4.15.1 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;

4.15.2 Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;

4.15.3 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

4.15.4 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

4.15.5 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

4.15.6 Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;

4.15.7 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

4.15.8 Utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

4.15.9 Descumprir qualquer das determinações do presente Edital;

4.16 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado;

4.17 Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova;

4.18 No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova;

4.19 A **Prefeitura Municipal de Mandaguari** e a Empresa **CEBRADE** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.0 DA PROVA

5.1 A prova será aplicada na **data provável de 03 de novembro de 2024**, em horário, local e ensalamento a ser divulgados;

5.2 O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de edital, pelo site da Prefeitura Municipal de Mandaguari e da empresa CEBRADE, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de aplicação da prova;

5.3 A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha para estudantes de Nível Superior; (tempo mínimo de permanência na sala 30 minutos).

5.4 O tempo total para resolução da prova será de 02h00min;

5.5 A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta;

5.6 Serão distribuídos para cada candidato: 01 (um) Caderno de provas e 01 (um) Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição dos mesmos por outro, caso haja danificação por culpa do candidato;

5.7 O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos juntamente ao caderno de provas e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

5.8 Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco;

5.9 Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala;

5.10 A Empresa CEBRADE divulgará o gabarito preliminar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br;

5.11 A Empresa CEBRADE, poderá por meio de edital, efetuar quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através da devida publicação, disponibilizações no site da Empresa e da Prefeitura Municipal de Mandaguari;

5.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.0 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1 O conteúdo de aplicação das provas terá formas iguais;
6.2 Cada questão terá a pontuação de 0,5 pontos, e a soma total da prova será de 10,0 pontos.
6.3 O conteúdo dar-se-á, conforme segue:
6.3.1 Para nível superior, conhecimentos básicos em língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais/atualidades.

7.0 DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá dos dias 28 e 29 de outubro de 2024, a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, do horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;
7.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari www.mandaguari.pr.gov.br, no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;
7.3 Julgados os recursos, será devidamente publicado o gabarito definitivo;
7.4 Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso;
7.5 O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar das provas, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari www.mandaguari.pr.gov.br, no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;
7.6 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari www.mandaguari.pr.gov.br, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
7.7 Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados no cronograma disposto no item 14.10 do edital;
7.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova;
7.9 O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos e contra ele não caberá interposição de recurso.

8.0 DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

8.1 Será considerado aprovado, o candidato que obter nota igual ou superior a 5,00 pontos na modalidade de prova aplicada com referência ao subitem 1.2, expressa em ordem decrescente de nota classificatória;
8.2 Para fins de desempate, prevalecerá como critério:
Primeiro critério: Maior idade;
Segundo critério: maior nota em Língua Portuguesa;
Terceiro critério: maior nota em Matemática;

Quarto critério: maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;

9.0 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 São requisitos para pleitear estágio:

9.1.1 Estar classificado como aprovado no processo seletivo simplificado nº 02/2024, obedecendo a ordem de classificação na modalidade Extracurricular/" Não Obrigatório", bem como a necessidade do órgão concedente;

9.1.2 Ter idade mínima de 16 anos;

9.1.3 Comprovar o nível de escolaridade exigido de acordo com a vaga ofertada na tabela 3 e estar regularmente matriculado, em Nível Superior, em Instituições de Ensino que estejam credenciadas ao MEC – Ministério da Educação, devendo apresentar o comprovante atualizado de matrícula no ato da convocação para Estágio, bem como declaração de frequência regular no curso, documento este atualizado não superior a 30 (trinta) dias da sua emissão;

9.1.4 Possuir compatibilidade de horário para estagiar na Prefeitura de Mandaguari;

9.1.5 No caso de estágio Extracurricular o candidato deverá apresentar declaração de que não exerce atividade remunerada com vínculo privado ou público, que impossibilite o cumprimento de jornada de estágio;

9.1.6 Não possuir contrato de estágio em outra Instituição Pública e ou privada;

9.1.7 O candidato que for aprovado e convocado para vaga terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação da convocação, para entregar a documentação solicitada conforme item 10;

9.1.8 O candidato classificado e convocado que não comparecer no período de apresentação dos documentos será considerado desistente, e não haverá em nenhuma hipótese a formação de final de fila e/ou reconvocação;

9.1.9 Após formalizada a entrega de toda a documentação exigida no item 10, o candidato assinará o Termo de Contrato de Estágio e deverá observar e respeitar o Termo de Contrato formalizado entre a Unidade Concedente do estágio, Unidade Intermediadora do Estágio (CEBRADE) e Instituição de Ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

9.1.10 Fica o candidato desde que classificado e convocado, que após sua contratação, situações omissas serão tratadas de acordo com as disposições Contratuais e ou constantes na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

9.1.11 O candidato classificado, convocado e contratado, quando necessário, remeterá suas demandas Operacionais e ou Administrativas/Financeiras a Central Brasileira de Estágio - CEBRADE, sendo este o responsável pela Intermediação do Contrato de Estágio entre o Município e o Estagiário.

10.0 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1 Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;

10.2 Fotocópia da Carteira de Trabalho;

10.3 Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;

10.4 Fotocópia do Comprovante de Matricula atualizado e compatível com o Estágio Pretendido;

10.5 Tratando-se de aluno de pós-graduação, é indispensável, a apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de graduação.

10.6 Fotocópia do Cartão Bancário com a numeração da Conta Corrente ou Poupança em nome do Estagiário;

10.7 Fotocopia da Cédula de Identidade do responsável legal para menores de 18 anos.

11.0 DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS

11.1 A título de bolsa-estágio fica assegurado ao estudante receber da Prefeitura de Mandaguari o pagamento das horas de estágio efetivamente realizadas, de acordo com o apontamento de frequência no mês de referência;

11.2 O valor da bolsa-auxílio dos estagiários se dará por nível de escolaridade, conforme segue:

- O valor da bolsa-auxílio dos estagiários de pós-graduação (30h) corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor do salário mínimo federal.
- O valor da bolsa-auxílio dos estagiários de educação superior (30h) corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo federal.
- O valor da bolsa-auxílio dos estagiários de nível médio, educação profissional e educação especial (30h) corresponderá a 70% (setenta por cento) do salário mínimo federal.
- O pagamento da bolsa-auxílio para a carga horária de 20h semanais será de 60% referente à bolsa-auxílio do estágio de 30h.

11.3 O valor do auxílio-transporte corresponderá a 2% (dois por cento) do salário mínimo federal.

11.4 É assegurado a cada 12 meses de estágio o recesso remunerado a ser usufruído de 30 dias, devendo ser usufruído**, preferencialmente, no período de férias escolares;**

11.5 O CEBRADE - Central Brasileira de Estágio contratará, em favor dos estagiários seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

12.0 DAS RESPONSABILIDADES DO ORGÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO

12.1 Fazer cumprir as responsabilidades fixadas no Termo de Convênio celebrado com o CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, decorrente da regulamentação definida de acordo com as disposições Contratuais no Termo de Contrato nº 121/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 129/2022

12.2 Observar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, quanto às obrigações do Órgão Concedente do Estágio;

12.3 Efetuar o Pagamento da Bolsa Auxílio e Auxilio Transporte a Unidade Integradora de Estágio (CEBRADE) para o devido repasse ao Estagiário Contratado de acordo com a frequência efetiva do estágio.

13.0 DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO

13.1 Informar imediatamente a empresa concedente qualquer alteração sobre sua situação escolar ou acadêmica;

13.2 Respeitar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com relação aos dispositivos da referida Lei.

13.3 Respeitar a Lei Municipal 3.414/2020, com relação aos dispositivos da referida Lei.

14.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio será publicado através do site www.cebrade.com.br devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio ou acessar o link para a consulta de todas as fases do Processo Seletivo, disponibilizado no endereço eletrônico: www.mandaguari.pr.gov.br ;

14.2 Todas as fases serão devidamente publicadas em edição do Boletim Oficial do Município;

14.3 A duração de estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período;

14.4 O estágio não implica em vinculo funcional com a Prefeitura de Mandaguari;

14.5 Caberá ao candidato acompanhar todas as fases do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou desinformação quanto aos meios de divulgação;

14.6 O presente edital está previsto nos ordenamentos legais sob a Lei Municipal nº 3.414/2020, bem como aos ordenamentos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

14.7 Para o presente edital será permitido impugnação no prazo de 03 dias corridos a partir da sua publicação;

14.8 Qualquer situação adversa e não contemplada pelo regramento do presente edital, será deliberada pelos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, instituída pelo Decreto nº 397/2020.

14.9 Melhores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (44) 3233-8405 junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Mandaguari ou pelo telefone (42) 3622-4425 com o CEBRADE - Central Brasileira de Estágio;

14.10 Segue o cronograma com datas prováveis para divulgação das fases do processo seletivo, lembrando que qualquer alteração será devidamente informada através dos endereços eletrônicos já informados:

Cronograma:

Fases do Processo Seletivo	**Data**
Início das inscrições às 15 horas e 00 minutos	25/09/2024
Fim das inscrições às 17 horas	25/10/2024
Divulgação da Relação dos inscritos	28/10/2024
Recurso contra a relação dos inscritos	28/10/2024 e 29/10/2024
Homologações das inscrições, local, data, horário da prova e Ensalamento	31/10/2024
Data provável da Prova conforme item 5.1	03/11/2024
Gabarito Preliminar da Prova	04/11/2024
Recurso contra Gabarito preliminar	04/11/2024 e 05/11/2024
Gabarito definitivo da prova	08/11/2024
Resultado preliminar das provas	08/11/2024
Recurso contra o resultado preliminar das provas	11/11/2024 e 12/11/2024
Resultado Final Classificatório - homologação	15/11/2024

Mandaguari, 25 de setembro de 2024.

Elaine da Silva Leite
Auxiliar Administrativo (Presidente)

Joice Pereira Coutinho
Auxiliar Administrativo (Membro)

Francielle Martins Correia
Auxiliar Administrativo (Membro)

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 02/2024

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF Nº:	RG Nº:
TELEFONES:	
ÁREA DO ESTÁGIO:	

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999:
Possuo a seguinte deficiência:
( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla
Em caso de múltipla, especifique: _____
Necessita de condição especial de atendimento e realização de prova?
( ) Não ( ) Sim

Caso sua resposta seja “Sim”, especifique:
_____
_____
_____
_____
_____

Mandaguari, _____ de_____ de 2024.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 02/2024

REQUERIMENTO DE RECURSO

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF Nº:	RG Nº:
TELEFONES:	
ÁREA DO ESTÁGIO:	

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A: JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (A):

Mandaguari, _____ de_____ de 2024.

_____
Assinatura Candidato (a)

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso contra as questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação;